



LEI Nº 1.223, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina de **JOAQUINA MARIA DE LIMA** o Posto de Saúde Municipal, localizado em Caiçarinha da Penha - Sede do 3º Distrito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 01 de dezembro de 2008, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **JOAQUINA MARIA DE LIMA** o Posto de Saúde Municipal, localizado em Caiçarinha da Penha – Sede do 3º Distrito de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 10 de dezembro de 2008.

PUBLICADO
Em 10/12/08

Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo

Mat. 396

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -